

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ENSINO MÉDIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2015

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Catanduva comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI da Escola Estadual "Dr. Nestor Sampaio Bittencourt" do Programa Ensino Integral jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Catanduva.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher a vaga existente e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2015, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Resolução SE 58, de 17/10/2014 e a Resolução SE 68, de 17-12-2014.

Este credenciamento é voltado para a respectiva área/disciplina do currículo:

- Linguagens e Códigos: ARTE

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.2. Formação: Licenciatura plena

2.3. Experiência na rede pública estadual: - no mínimo 3(três) de exercício no magistério público estadual paulista (1.095 dias efetivo exercício).

- Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2015.

2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

3) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Inscrição: período – 24, 25, 26 e 29/06/2015, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h.

- **Local:** na sede da Diretoria de Ensino de Catanduva, Rua Recife, 1113 – Centro.
- **Documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição:**
 - Original e cópia do CPF e RG;
 - Originais e cópias da titulação/formação e seus respectivos históricos;
 - Atestado de frequência dos últimos três anos, considerado até 30/05/2015 (Fichas 100 - documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função);
 - A apuração da frequência será realizada nos termos do § 3º do Artigo 5º d Resolução SE 58/2014.

3.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- **Período:** 30/06/2015 a 01/07/2015

O agendamento será realizado pela Diretoria de Ensino via telefone e/ou e-mail do candidato, conforme ficha de inscrição.

3.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral:

- ✓ **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- ✓ **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- ✓ **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- ✓ **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- ✓ **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

- **Classificação:** 02/07/2015 no site da D.E.

3.4 Disposições finais:

Os casos omissos a este edital e não previstos na legislação vigente serão analisados pela Comissão responsável pelo Programa no âmbito desta Diretoria de Ensino.